ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0450/2000.

EMENTA: Altera a lei Municipal nº 333/1998.

Autor: Vereador Carlos Alberto Afonso Fernandes.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Modifica o artigo 15, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 15 – A rua do Bagre passa a denominar-se de Rua CAMPO DE ESPADARTE"

Art. 2º - Acrescenta aos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 16º, antes da denominação da rua a palavra "**CAMPO DE".**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2000.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 869 Ano IV
JORNAL Press Fatos e Notícias
Na Data 05 a 11/05/2000
Na Página 04
Antônio Jaemar Barbosa Mota
CHEFE DE GABINETE